

## TERMO ADITIVO Nº 49/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026

**Origem:** Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Processo Administrativo nº 03/2023

**Requerente:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**Finalidade:** Aumento de valor por acréscimo de quantitativo

**Terceiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 05/2026**, celebrado em 09 de fevereiro de 2026, entre o Município de Fortaleza dos Valos/RS e a empresa **Inovar Produtos Agrícolas Ltda**, vinculado ao Processo Administrativo nº 03/2026, Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é o fornecimento de óleo diesel S-500 e óleo diesel S-10.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CEZAR MARANGON**, brasileiro, maior, inscrito no CPF nº 452.693.600-63 e portador da Carteira de Identidade nº 6048096389;

E, de outro lado, a empresa **INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.184.688/0001-19, com sede na Avenida Jerônimo Stefanello, nº 323, Anexo “A”, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, **CEZAR AUGUSTO LIBRELOTTO RUBIN**, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*\*\*2885 e inscrito no CPF nº ..180-72;

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo do item Óleo Diesel S-10**, previsto no Contrato nº 05/2026, visando atender à demanda superveniente da Administração Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

2.1. Fica acrescida ao objeto contratual a quantidade de **5.000 (cinco mil) litros de Óleo Diesel S-10**.

2.2. O preço unitário permanece inalterado, sendo mantido o valor contratado de **R\$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) por litro**.

2.3. Em decorrência do presente aditamento, o valor acrescido ao contrato corresponde a **R\$ 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Acrescida	Valor Unitário	Valor Total
03	Óleo Diesel S-10	5.000 litros	R\$ 7,45	R\$ 37.250,00

2.4. A quantidade acrescida corresponde a **10% (dez por cento)** da quantidade originalmente contratada para o item Óleo Diesel S-10, que totaliza 50.000 (cinquenta mil) litros, encontrando-se, portanto, dentro dos limites legalmente permitidos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente acréscimo quantitativo decorre da solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **Giovane Corrêa Nogueira**, por meio do **Memorando Interno nº 21/2026**, no qual foi demonstrada a necessidade de ampliação do quantitativo contratado em razão do consumo superior ao inicialmente estimado e da necessidade de manutenção do abastecimento da frota municipal.

A solicitação foi submetida à análise da Fiscal do Contrato, Sra. **Caroline Ruppenthal Weber**, designada pela Portaria nº 12.050/2026, que, mediante **Parecer Técnico**, manifestou-se favoravelmente ao aditamento, concluindo pela necessidade administrativa do acréscimo e pela adequação da medida para garantir a continuidade dos serviços públicos municipais.

A matéria foi igualmente submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, tendo o Procurador Jurídico, **Dr. Ricardo Enrique Teixeira Facco**, emitido parecer favorável à alteração contratual pretendida, concluindo pela sua legalidade, regularidade e viabilidade jurídica.

A ampliação quantitativa justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo dos veículos e máquinas utilizados pelos diversos órgãos da Administração Municipal, evitando prejuízos à execução dos serviços públicos essenciais.

O presente aditamento encontra fundamento no **art. 124, inciso I, e no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**, os quais autorizam alterações unilaterais dos contratos administrativos quando necessárias à modificação quantitativa do objeto, desde que respeitados os limites legais.

Considerando que o acréscimo de 5.000 litros representa apenas **10% da quantidade inicialmente contratada para o item Óleo Diesel S-10**, permanece amplamente observado o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)** previsto no **art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Integram o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos legais:

I – o Memorando Interno nº 21/2026, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Giovane Corrêa Nogueira;



II – o Parecer Técnico emitido pela Fiscal do Contrato, Sra. Caroline Ruppenthal Weber;

III – o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Jurídico do Município, Dr. Ricardo Enrique Teixeira Facco;

IV – o Despacho da Autoridade Competente.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. Em razão do presente acréscimo quantitativo, o valor do contrato fica aumentado em **R\$ 33.350,00 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta reais)**.

4.2. Permanecem inalterados os demais preços e condições estabelecidos no Contrato nº 05/2026.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 05/2026, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

**Fortaleza dos Valos/RS, 08 de junho de 2026.**

**MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS**

**Paulo Cezar Marangon**

Prefeito Municipal

Contratante

**INOVAR PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**

**Cezar Augusto Librelotto Rubin**

Sócio-Administrador

Contratada

